



MINUTA N.º 6/2019

Reunião realizada em 20 de março de 2019

ASSUNTOS: Deliberação n.º 67/2019 -----

-----**2.2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 5449, de 6 de março de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 4 de julho de 2014, com a entidade em referência, para a cedência da fração “E”, sita na cave, do lote 24, da Praceta Dr. António Henrique Balté, em Lagos, destinada a sede e apoio às atividades desenvolvidas pela Federação dos Bombeiros do Algarve, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 7 de março de 2019. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 4 de julho de 2019 e termo no dia 24 de julho de 2020, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 68/2019**-----

-----**3.1. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PEÇA DECORATIVA DO CLUBE “PALAVRAS EM MÃOS CRIATIVAS” – PROJETO “RECRIAR O AZULEJO” – PAINEL ESPAÇO JOVEM:** - Foi presente a carta com registo de entrada n.º 4860, de 1 de fevereiro de 2019, do Clube “Palavras em Mãos Criativas”, que manifesta intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos um painel de azulejos, de sua autoria, designado “Espaço Jovem”, ao qual atribui o valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), e que foi elaborado durante o projeto “Recriar o Azulejo”. -

-----Sobre o assunto foi produzida a informação n.º 3407, de 8 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que sugere a aceitação da peça em

apreço. -----
-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 21 de fevereiro de 2019, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*" -----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da peça decorativa, da autoria do Clube "Palavras em Mãos Criativas" com o valor estimado de 150,00€ (cento e cinquenta euros), ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 69/2019**-----

-----**3.2. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS DO CLUBE "PALAVRAS EM MÃOS CRIATIVAS" – PROJETO "PRESÉPIOS EM MÃOS CRIATIVAS":** - Foi presente a carta com registo de entrada n.º 3028, de 21 de janeiro de 2019, do Clube "Palavras em Mãos Criativas", que manifesta intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos um conjunto de 3 peças decorativas de sua autoria, ao qual atribui o valor de 300,00€ (trezentos euros), e que foi elaborado durante o projeto "Presépios em Mãos Criativas".-----

-----Sobre o assunto foi produzida a informação n.º 2561, de 31 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que sugere a aceitação da peça em apreço. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 22 de fevereiro de 2019, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*" -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das peças decorativas, da autoria do Clube "Palavras em Mãos Criativas" com o valor estimado de 300,00€ (trezentos euros), ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 70/2019**-----

-----**3.3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PFAAD) – MEDIDA 3 – APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E PROJETOS ESPECIAIS – DESPORTO ADAPTADO:** - Foi presente a informação n.º 5131, de 28 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da deliberação de aprovação do Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD) em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e Assembleia Municipal de 25 de setembro 2018, dá conhecimento da apresentação de 4 propostas para o desenvolvimento de projetos enquadráveis neste Programa no âmbito do Ponto 9 – Tipologias de Apoio e Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais (Desporto Adaptado – qualquer escalão). Mais, sugere a aprovação dos Critérios/Tipos de

Apoio definidos para estas propostas; a aprovação dos valores sugeridos para cada Tipo de Apoio aos 3 clubes candidatos e aprovação de um subsídio extraordinário ao Ciclo Clube de Lagos para apoio ao atleta André Sobreira, no valor de 4 000,00€ (quatro mil euros) (mesmo valor de anos anteriores).-----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 15 de março de 2019, que se transcreve: "Concordo. À R.C.".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos propostos na informação n.º 5131, de 28 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto aprovar: **a)** Os Critérios/Tipos de Apoio definidos para as propostas; **b)** Os valores sugeridos para cada Tipo de Apoio aos 3 clubes candidatos; e **c)** A atribuição de um subsídio extraordinário ao Ciclo Clube de Lagos, no valor de 4 000,00€ (quatro mil euros).-----

-----**Deliberação n.º 71/2019**-----

-----**4.1. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA – EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO SÉC. XXI:** - Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 6180, de 13 de março de 2019, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a aquisição de serviços em epígrafe, acompanhada do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a aquisição de serviços em referência, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato e com o preço base de 475 000,00€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e do despacho exarado pela Senhora Presidente, de aprovação da despesa e dos documentos concursais e de remessa à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 72/2019**-----

-----**4.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:** - Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 6184, de 13 de março de 2019, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a aquisição de serviços em

epígrafe, acompanhada da minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos,-----

-----Sobre a referida proposta, a Senhora Presidente proferiu, em 15 de março de 2019, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação, deliberou, por unanimidade, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o seguinte: **a)** aprovar a proposta de abertura do procedimento, bem como o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, e a minuta do Anúncio do concurso; **b)** promover a abertura do concurso público, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; **c)** fixar o preço base da aquisição de serviços em 780 000,00€ (setecentos e oitenta mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato; **d)** fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”); **e)** fixar, como critério de desempate entre duas ou mais propostas, o processo de sorteio na presença de todos os concorrentes; **f)** designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos, Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana (Presidente), Nuno Jorge Gonçalves, técnico da Unidade Técnica de Gestão Urbana e Vera Lúcia Pacheco Rodrigues Rosado, técnica da Unidade Técnico-Ambiental; membros suplentes: Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Ambiental e Ana Catarina Pedro Alves, Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social; **g)** promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, bem como no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 131.º, ambos do CCP; **h)** Designar os técnicos superiores Nuno Jorge Gonçalves (Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização – Unidade Técnica de Gestão Urbana), Vera Lúcia Pacheco Rodrigues Rosado (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos) e Nuno Joel de Jesus Pacheco da Costa (Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social) como Gestores do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP; **i)** Não promover a contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A do CCP, conforme fundamentação expressa na proposta de abertura de

procedimento concursal; **j)** fixar o preço anormalmente baixo em 680 000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), conforme fundamentação expressa na proposta de abertura de procedimento concursal; **l)** não admitir a apresentação de propostas variantes e **m)** submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

-----**Deliberação n.º 73/2019**-----

-----**4.3. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO CHINICATO – ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 18:**

- Foi presente a informação n.º 1670, de 21 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta do interesse manifestado pela sociedade Aelectrofénix, Lda., na aquisição do lote em epígrafe. Igualmente, refere existir uma base mais sustentável para uma potencial atribuição do lote à mencionada sociedade, face aos fundamentos apresentados pela mesma, adiantando que, nos termos do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2019, o valor de alienação do direito de superfície do lote foi atualizado para 30,00€/m² (trinta euros/metro quadrado), totalizando o montante de 10 800,00€ (dez mil e oitocentos euros). -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente por despacho proferido a 14 de março de 2019, propõe à Câmara Municipal a atribuição do lote 18 à sociedade Aelectrofénix, Lda.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, no exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade: **a)** atribuir o lote 18 do loteamento industrial em apreço a Aelectrofénix, Lda., pelo valor de 10 800,00€ (dez mil e oitocentos euros) e **b)** fixar em um mês o prazo para a celebração da escritura, devendo o respetivo projeto ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a contar daquela data e a construção estar concluída no prazo de 24 meses, conforme preconizado no Regulamento do Loteamento Industrial do Chinicato. O Senhor Vice-Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto por se considerar legalmente impedido.-----

-----**Deliberação n.º 74/2019**-----

-----**5.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:**

- Foi presente proposta da Senhora Presidente, de 14 de março de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

“*Considerando:*-----

----- a publicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, relativa à transferência de competências

para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;-----
----- a mais recente concretização do quadro de transferências, através da publicação dos seguintes diplomas específicos, a saber:-----
----- Decreto-Lei n.º 20/2019 – que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos-----
----- Decreto-Lei n.º 22/2019 – que concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura-----
----- que os municípios que não pretendam assumir a transferência de competências em 2019, devem comunicá-lo à Direção-Geral das Autarquias Locais até 60 dias corridos após a entrada em vigor destes decretos-lei, ou seja, até 1/4/2019;-----
----- que, não obstante a concordância com todo o projeto de descentralização de competências, por ora, não se encontram reunidas as condições necessárias à assunção integral das mesmas, quer por questões humanas, quer pela necessidade de mais profunda clarificação de diversas questões inerentes;-----
----- que, no momento, ao perspectivarmos a assunção das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, relativas ao domínio da cultura, julgamos pelas atividades em curso, nomeadamente toda a reabilitação do Núcleo sede do Museu Municipal Dr. José Formosinho e outros, bem como pelo reforço de recursos humanos, estarem reunidas as devidas condições;---
Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e propor à Assembleia Municipal:-----
----- a) Tendo em conta o cumprimento dos prazos estipulados nos dois diplomas sectoriais, a realização de uma reunião extraordinária;-----
----- b) Aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, relativa ao domínio da cultura;-----
----- c) Não aceitar a transferência, em 2019, da competência previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;-----
----- d) Comunicar as decisões tomadas à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais.”-----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e propor à Assembleia Municipal: **a)** Tendo em conta o cumprimento dos prazos estipulados nos dois diplomas sectoriais, a realização de uma reunião extraordinária; **b)** Aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, relativa ao domínio da cultura; **c)** Não aceitar a transferência, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei

n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos e **d)** Comunicar as decisões tomadas à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos nos referidos diplomas, bem como conforme previsto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 75/2019**-----

-----**5.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E DA CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:**

- Foi presente a informação n.º 6187, de 13 de março de 2019, do Gabinete da Presidência, a qual dá conta que no âmbito da remodelação da exposição permanente do Núcleo Sede do Museu de Lagos se verifica a necessidade de estabelecer, por protocolo de colaboração, cuja minuta anexa, uma parceria com o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa, com o objetivo de prestar uma assessoria especializada de conservação e restauro para valorização da coleção de história natural do acervo do Museu Municipal Dr. José Formosinho. -----

-----O assunto mereceu a concordância do Senhor Vice-Presidente e despacho final de remessa à reunião de Câmara, proferido pela Senhora Presidente em 14 de março de 2019. --

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Lagos e o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa, nos termos previstos na alínea t), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 76/2019**-----

-----**5.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MUSEU MONOGRÁFICO DE CONÍMBRIGA – MUSEU NACIONAL – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:**

Foi presente a informação n.º 3798, de 13 de fevereiro de 2019, do Gabinete da Presidência que, refere a necessidade de tratamento de conservação e restauro de mosaicos procedentes das villas romana de Abicada e Boca do Rio, pertencentes ao acervo do Museu Municipal Dr. José Formosinho, sugerindo a celebração de um Protocolo de Cooperação Científica e Técnica a estabelecer com o Museu Monográfico de Conímbriga, considerando colaboração anterior com esta entidade. A referida informação anexa, para aprovação, a minuta do protocolo que tem como objeto estabelecer uma cooperação científica e técnica para receber em depósito provisório para estudo no Museu Monográfico de Conímbriga – Museu Nacional o espólio, procedente das escavações efetuadas nas décadas de 80 e 90 do Séc. XX, na estação arqueológica romana da Luz. -----

-----O assunto mereceu a concordância do Senhor Vice-Presidente e despacho final de concordância e remessa a reunião de Câmara, proferido pela Senhora Presidente em 14 de fevereiro de 2019.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Lagos e o Museu Monográfico de Conímbriga – Museu Nacional, nos termos previstos na alínea t), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

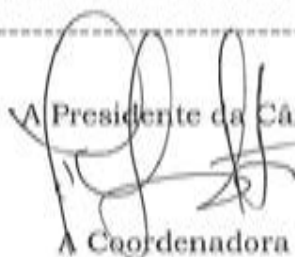
-----**Deliberação n.º 77/2019**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 78/2019**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

